

LEI Nº 1.778-01 / 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEL, DESTINADO À RUA, e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **Colinas**, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação imóvel medindo 668,80m² (seiscentos e sessenta e oito metros e oitenta décimos quadrados), área ocupada pela Rua Anton Brentano, matriculada sob nº 33.255 no Registro de Imóveis de Estrela, RS, localizada no centro desta Cidade de Colinas, de propriedade de Gerson Luiz Wathier, Tamara Alessandra Rheinheimer Wathier, Nelson José Wathier, Roselaini Dörr Wathier, Wilson Henrique Wathier, Ane Marlene Wathier, Benícia Helena Wathier Ludwig e Ernani Ludwig, residentes e domiciliados em Imigrante, RS.

Art. 2º - O referido imóvel resulta de processo de desmembramento, destinando-se a uma via pública, de uso comum.

Art. 3º - Eventuais custos de regularização, perante o Registro de Imóveis, serão suportados pelo Município, por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2007 – MANUT. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

3.3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (311)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de agosto de 2017.

SANDRO RANIERI HERRMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Alécio Weizenmann – Secretário Admin. e Fazenda.